



EDITAL Nº 002/2022

EDITAL 002/2022 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CIEE-RS NO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.045, DE 16 de dezembro de 2014, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Nonoai.

1) INSCRIÇÕES

LOCAL: As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

PERÍODO: De 04 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: Até às 23h59min do dia 15/02/2022.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar o cadastro junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br e efetivar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de Nonoai-RS.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as



exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

h. O candidato não poderá inscrever-se:

- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Nonoai;
- II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
- III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

GRUPO	NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
01	SUPERIOR	Administração	CR
02	SUPERIOR	Ciências Biológicas Licenciatura	CR
03	SUPERIOR	Ciências Contábeis	CR
04	SUPERIOR	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Tecnologia em Sistemas para Internet	CR
05	SUPERIOR	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	CR
06	SUPERIOR	Arquitetura	CR
07	SUPERIOR	Farmácia	CR
08	SUPERIOR	Educação Física Licenciatura	CR
09	SUPERIOR	Geografia	CR
10	SUPERIOR	Letras – Libras	CR
11	SUPERIOR	Letras – Habilitação em Língua Espanhola	CR
12	SUPERIOR	Marketing	CR
13	SUPERIOR	Pedagogia	CR
14	SUPERIOR	Química Licenciatura	CR
15	SUPERIOR	Bacharel em Direito	CR
16	MÉDIO	Técnico em Enfermagem	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.



4) DA REMUNERAÇÃO

a. Conforme legislação municipal, a bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, os seguintes valores:

I. Nível superior: R\$ 6,87 por hora, para carga horário de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;

II. Nível médio: R\$ 6,87 por hora, para carga horária de 4 (quatro) horas diárias e vinte semanais;

5) PROVAS

Em consonância com os Decretos Municipais e Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma online.

a. **DATA:** 24/02/2022

b. **HORÁRIO:** Estará liberado o acesso para realização da prova entre 10h e 11h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.

d. **SITE PROVA:** www.cieers.org.br

e. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua portuguesa	5,00	10	50,00
Conhecimentos Gerais	5,00	10	50,00
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		20	100,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.

Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.



Para realizar a prova o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS (www.cieers.org.br), com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

A prova somente poderá ser realizada no dia 24/02/2022, entre às 10h e 11h30min.

Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.

O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro do seu respectivo curso de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - II. maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
 - III. maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, no endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br) .
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito, Prova e à Classificação Preliminar está definido no Cronograma de Execução deste processo seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Passo Fundo, através do e-mail passofundo@cieers.org.br



responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Nonoai serão convocados pelo CIEE – RS e/ou Prefeitura Municipal de Nonoai.

d. Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, de imediato, apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nonoai com a cópia de seu RG e CPF e comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;

e. O candidato aprovado e convocado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;

f. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);

h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores;

i. O candidato deverá manter atualizado seu número de telefone com whatsapp válido. A convocação será através de telefone, e caso não seja atendido ao chamado ou não haja resposta pelo whatsapp, de manifestação de assumir ou não a vaga, em dois dias será considerado desclassificado.



9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Nonoai, extraídas do endereço eletrônico do Município de Nonoai.



IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 002/2022	04/02/2022
Período de Inscrição	04/02/2022 a 15/02/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	16/02/2022
Prazo para recurso das inscrições	18/02/2022
Divulgação da lista final de inscritos	21/02/2022
Aplicação das provas online	24/02/2022
Divulgação do gabarito oficial	25/02/2022
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	02/03/2022
Divulgação da classificação preliminar	03/03/2022
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	07/03/2022
Divulgação da classificação final	09/03/2022

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO no site do CIEE – RS - www.cieers.org.br.

Nonoai - RS, 28 de janeiro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai